



## EXCELENTÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AO PROJETO DE LEI N 0258/2024

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, avoquei a relatoria do Projeto de Lei nº 0258/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que pretende proibir o reflorestamento com *Pinus Elliottii* no Território denominado Coxilha Rica.

O autor em sua justificção destaca:

O *Pinus Elliottii* apesar de suas características favoráveis para reflorestamento em algumas regiões, apresenta uma série de impactos negativos quando introduzido em ecossistemas não nativos, como é o caso do território de Coxilha Rica.

A introdução do *Pinus Elliottii* pode causar desequilíbrios no ecossistema local, prejudicando a fauna e flora nativas, além de modificar processos ecológicos naturais.

O pinheiro americano também foi trazido para o país por conta de interesses econômicos. Muito utilizada em plantios florestais, a árvore tornou-se invasora porque foi introduzida em ambientes naturais sensíveis e suas sementes espalham-se rapidamente. Por conta da ação do vento, cada semente pode percorrer até 60 quilômetros.

A proliferação dos pinheiros também é acelerada, já que as sementes se espalham com o vento e se fixam facilmente em áreas de cobertura vegetal baixa, como é o caso da restinga. Ainda, por serem árvores de crescimento rápido, os pinheiros consomem muita água do solo, o que prejudica as outras espécies do entorno.

A introdução do *Pinus Elliottii* pode competir com espécies



nativas por recursos como água e luz solar, reduzindo a biodiversidade local e prejudicando o equilíbrio ecológico.

Diante da complexidade e abrangência do tema, no meu entendimento, para consubstanciar o Parecer desta Comissão, faz ampliar a discussão por meio de Audiência Pública, consoante dispõem os arts. 8º, 71, II e XIV, e 16, todos do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, com o apoio dos nobres Pares, requeiro a realização de Audiência Pública, em data e local a definir, para instruir a proposição legislativa em referência.

Sala das Comissões,

Deputado Camilo Martins